

# DIÁRIO OFICIAL

# **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 05 de março de 2021 Ano V | Edição nº 910A

Página 1 de 2

## **SUMÁRIO**

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

# **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

#### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

# **ENTIDADES**

#### Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55 Praça Rui Barbosa, 54 - Centro

Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

## Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36 Praça João Fossalussa, 867 Telefone: (17) 3279-3999

#### **DAEMO Ambiental**

CNPJ 46.933.016/0001-58

Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

#### **Prodem Olímpia**

CNPJ 51.346.617/0001-02 Av. Aurora Forti Neves, 450-A Telefone: (17) 3281-6025

# Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNJP05.009.757/0001-60

Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 - Centro

Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



# DIÁRIO OFICIAL

# ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 05 de março de 2021

Ano V | Edição nº 910A

Página 2 de 2

## PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

#### **Atos Oficiais**

#### **Decretos**

## **DECRETO N.º 8.045, DE 05 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre alteração de dispositivo do Decreto n.º 8.035, de 26 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o pronunciamento do Governo do Estado de São Paulo, através da coletiva de imprensa realizada no dia de hoje, 03 de março de 2021,

## DECRETA:

Art. 1.º O inciso XIX, do artigo 2.º, do Decreto n.º 8.035, de 26 de fevereiro de 2021, que decreta medidas de prevenção para o controle da proliferação do Coronavírus (COVID-19), inerentes à prestação de serviços, estabelecimentos comerciais e atividades religiosas, no âmbito do Município da Estância Turística de Olímpia, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.0 (...):

...

XIX – as aulas presenciais nas escolas Municipais, Estaduais e Particulares, da Estância Turística de Olímpia, ficam suspensas a partir de 08 de março de 2021 por prazo indeterminado até nova reavaliação, restando permitidas as aulas virtuais/remotas nas mesmas.

,

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir das 00 horas do dia 08 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 05 de março de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de março de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente